

AVISO PÚBLICO - CESSAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DO PSC TL-SO-T 19-14

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 29.º da Lei n.º 6/2019, de 4 de dezembro, que procede à segunda alteração à Lei n.º 13/2005, de 2 de setembro, Lei da Atividade Petrolífera, a Autoridade Nacional do Petróleo (ANP) publicou a cessação da Autorização do TL-SO-T 19-14 com os detalhes que se seguem:

Partes

A 28 de agosto de 2019, após a ratificação da fronteira marítima, a então Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM), passou a ser Autoridade Nacional do Petróleo (ANP), em nome do Governo de Timor-Leste, assinou um Contrato de Partilha de Produção TL-SO-T 19-14 (CPP) com a Carnarvon Petroleum Timor Unipessoal, Lda., uma empresa organizada e existente sob as leis de Timor-Leste, com o número de registo 20003254, com sede social em Timor Plaza, Piso 4, edifício No. 415, Comoro, Dom Aleixo, Dili, Timor-Leste (Contratante).

Factos

Como parte do cumprimento do requisito mínimo de pesquisa do Contratante nos termos do Artigo 4.º do CPP, até ao final do ano de 2021, a *Carnarvon Petroleum Timor* procedeu à perfuração de um poço de Búfalo-10 com resultado insatisfatório. Deste modo, o desenvolvimento futuro do campo é comercialmente inviável.

Por conseguinte, nos termos do Artigo 2.3.a. (iv) do CPP e do Artigo 5.º (a) do Decreto-Lei n.º 26/2019 de 27 de agosto sobre a Transição de Títulos Petrolíferos e Regulamentação das Actividades Petrolíferas no campo de Búfalo, a Autorização concedida pela ANP à Carnarvon Petroleum Timor Unipessoal, Lda através do CPP TL-SO-T 19-14 foi rescindida com efeito em 16 de Dezembro de 2024.

Mapa da localização do PSC TL-SO-T 19-14



